

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/11/2024 | Edição: 225 | Seção: 3 | Página: 76

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9ª Região Fiscal

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO SRRF09 N° 1, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 359, VI e 364, VII do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME n° 284, de 27 de julho de 2020, atendendo ao disposto no art. 66 da Portaria RFB n° 200, de 18 de julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de prazo para apresentação de pedidos de doação de mercadorias apreendidas pela Receita Federal do Brasil, de acordo com o disposto no art. 14, I, b, da Portaria RFB n° 200, de 18 de julho de 2022, e, subsidiariamente, na Portaria SRRF09 n° 825, de 28 de maio de 2024, publicada no DOU em 03/06/2024, Edição 104, Seção 1, página 37.

1. OBJETO

1.1 Credenciar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para receber doações, durante o exercício de 2025, de mercadorias apreendidas pela Receita Federal do Brasil.

1.2 As OSC interessadas devem atender aos requisitos estabelecidos no art. 84-C da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 76 da Portaria RFB n° 200, de 18 de julho de 2022.

1.2.1 Em observância ao disposto no Decreto n° 99.509, de 5 de setembro de 1990, fica vedada a destinação de mercadorias apreendidas em favor de clubes ou outras sociedades civis, de caráter social ou esportivo.

1.3 As mercadorias doadas podem ser incorporadas ao patrimônio das OSC, distribuídas gratuitamente em programas relacionados às finalidades da OSC, ou vendidas em

feiras e bazares, exclusivamente para pessoas físicas. Os recursos obtidos devem ser usados em projetos relacionados às finalidades da OSC.

2. DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS

2.1 O prazo para apresentação dos pedidos é de 1° de janeiro de 2025 até o último dia útil do ano de 2025.

3. DO PEDIDO

3.1 Os pedidos de doação de Mercadorias Apreendidas deverão ser formalizados em formato digital por meio do Sistema Requerimentos Web, disponível no Centro de Atendimento Virtual (Portal

e-CAC) da Receita Federal do Brasil, no Serviço "Legislação e Processo", no prazo definido no item

2.1, e devem incluir toda a documentação relacionada no item 4 deste edital.

(<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=10040>)

3.2 No Sistema Requerimento Web deverá ser selecionada a Área de Concentração de Serviço "DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS", e o Serviço "Solicitação de Destinação de Mercadorias por OSC (exclusivo para os Estados PR e SC)" para o acesso à solicitação a destinação de mercadorias.

3.3 Ao Solicitar o serviço no Sistema Requerimento Web, será cadastrado o processo digital, a partir do qual poderá ser acompanhado o andamento do pedido no Portal e-CAC -

(<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticação/login>) em Legislação e Processo - Processos Digitais (e-processo) - Processos em que sou o Interessado Principal, bem como pelo aplicativo e-Processo disponível para dispositivos Android ou iOS.

3.4 Os pedidos que atenderem aos requisitos deste edital serão habilitados ao início do



cadastro.

3.5 Pedidos com documentação incompleta não serão habilitados ao início do cadastramento.

3.6 As comunicações com as OSC serão realizadas preferencialmente pelo e-mail

doacoes-edital-012024.semmap.rf09@rfb.gov.br.

3.7 Se houver mais de um pedido de doação da mesma OSC, será considerado o último pedido apresentado. O pedido anterior será desconsiderado, mesmo que já esteja habilitado.

4. DOS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS DO PEDIDO

4.1 A OSC interessada deve apresentar os seguintes documentos, em formato PDF, individualmente e com nomes que indiquem a instituição e o tipo do documento:

4.1.1 O Formulário para Solicitação de Mercadorias Apreendidas com termo de responsabilidade, (Anexo I do presente edital);

4.1.2 Cópia de documento de identidade do dirigente, com assinatura igual ao da solicitação;

4.1.3 Projeto conceitual de utilização das mercadorias e/ou dos recursos provenientes das mercadorias doadas (Anexo II do presente Edital), contendo, no mínimo:

a) Destinação esperada dos bens ou recursos;

b) Impactos/resultados esperados para a OSC beneficiada;

c) Cronograma de Execução do Projeto; e

d) Despesas previstas.

4.1.4 Estatuto da instituição registrado em cartório, demonstrando que a instituição é voltada à promoção de atividades de relevância pública e social, apresentando dentre seus objetivos sociais pelo menos uma das finalidades previstas no art. 84-C da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores;

4.1.5 Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;

4.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da RFB, que demonstre a situação cadastral igual a "ativa" por, no mínimo, 3 (três) anos;

4.1.7 Comprovante de endereço da entidade;

4.1.8 Declaração do representante legal consignando o cumprimento das exigências previstas no art. 76, § 2º, da Portaria RFB n° 200, de 18 de julho de 2022 (Anexo III do presente Edital);

4.1.9 Certidão Negativa de Débitos relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.10 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

4.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.12 Comprovante de inexistência de informação restritiva em pesquisa ao SICONS - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Portal dos Convênios);

4.1.13 Comprovante de inexistência de informação restritiva em pesquisa ao CEPIM - Cadastro de Entidades sem Fins Lucrativos Impedidas (Portal da Transparência);

4.1.14 Comprovante de inexistência de informação restritiva em pesquisa ao CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência); e

4.1.15 Comprovante de inexistência de informação restritiva em pesquisa ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os pedidos habilitados serão classificados conforme diretrizes estabelecidas pela SRRF09,



considerando as características constitutivas e operacionais das interessadas e respeitando a ordem de prioridade estabelecida pela Portaria RFB n° 200, de 18 de julho de 2022 e pela Portaria SRRF09 n°

825, de 28 de maio de 2024, publicada no DOU em 03/06/2024, Edição 104, Seção 1, página 37.

5.1.1 Em caso de empate, será priorizada a instituição que, na seguinte ordem:

- a) detiver maior tempo decorrido entre a última doação recebida e o pedido atual; ou
- b) persistindo o empate, a primeira OSC a apresentar o pedido.

5.2 Serão considerados o equilíbrio regional e difusão geográfica das doações, a fim de não prejudicar a livre concorrência e as atividades do comércio local devido à realização de feiras e bazares.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS OSC BENEFICIADAS

6.1 Caso recebam a doação, as OSC beneficiadas deverão:

6.1.1 Arcar com os custos de retirada e transporte das mercadorias doadas.

6.1.2 Observar, integralmente, as normativas e legislações aplicáveis às mercadorias doadas, inclusive em caso de sua comercialização em feiras ou bazares.

6.1.3 Comprovar, em até 180 dias após o recebimento efetivo das mercadorias a realização:

- a) de feira ou bazar; ou
- b) dos registros contábeis das mercadorias incorporadas ao patrimônio da entidade.

6.1.3.1 O prazo poderá ser prorrogado em até 60 dias, mediante requerimento justificado, a ser juntado ao processo eletrônico de doação, na forma da Instrução Normativa RFB n° 2.022, de 16 de abril de 2021.

6.1.3.2 A comprovação, no caso de realização de evento do tipo mencionado no item 6.1.3, alínea "a", deve ser feita mediante solicitação de juntada do formulário modelo, constante do Anexo IV deste edital, e demais documentos que julgar cabíveis, ao processo eletrônico de doação, na forma da Instrução Normativa RFB n° 2.022, de 16 de abril de 2021. No caso da comprovação dos registros mencionados em 6.1.3, alínea "b", mediante juntada, também ao processo eletrônico de doação respectivo, dos documentos comprobatórios contábeis usuais.

6.1.3.3 A não comprovação impede a OSC de beneficiar-se de nova doação até o seu adimplemento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os pedidos não atendidos no mesmo ano serão considerados indeferidos e arquivados ao final do exercício.

7.2 A apresentação da documentação relativa ao item 6.1.3 não constitui, por si só, homologação de contas nem confirmação de sua aprovação pela autoridade competente, ficando à disposição para eventuais verificações por parte do Ministério Público e demais Órgãos de controle.

7.3 O Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9a RF, a qualquer momento e visando o interesse público, poderá suspender ou revogar o presente chamamento público, sem gerar quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros, bem como no uso de seu poder discricionário, poderá destinar as mercadorias excepcionando as disposições do presente Edital, em decisão devidamente fundamentada.

7.4 Este edital será divulgado no Diário Oficial da União, e o texto completo disponibilizado no site

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/leilao/pdm/doacoes> .

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Programação e Logística da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 9a Região Fiscal.



FABIO EDUARDO BOSCHI



Formulário para Solicitação de Mercadorias Apreendidas

(Anexo I do Edital SRRF09 nº 1/2024)

Identificação do Órgão/Entidade Solicitante

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
e-mail:

Do Pedido

Finalidade/Destinação das Mercadorias <input type="checkbox"/> Realização de Bazar – Valor pretendido arrecadar com a realização de Bazar R\$ _____ <input type="checkbox"/> Incorporação ao patrimônio do órgão/entidade <input type="checkbox"/> Distribuição gratuita em Programas relacionados às finalidades da OSC.

Descrição e quantidade das mercadorias solicitadas

Projeto para alocação dos bens e/ou dos recursos arrecadados



Questionário de dados Institucionais (preenchimento obrigatório)

Quesito	Resposta
Qual é o número médio mensal de pessoas atendidas pela entidade?	
Número de empregados registrados na entidade?	
Número de habitantes do município da entidade?	
Já recebeu doações da RFB?	
Dedica-se à promoção da Saúde, Educação, ou Assistência Social?	

Identificação do Responsável Legal

Eu, _____, cargo/função, _____ _____, portador do CPF _____, declaro sob as penas da Lei, em especial dos arts. 171 e 307 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940), ter legitimidade para solicitar e receber doação de bens, nos termos dos regimentos, estatutos ou regimentos desta instituição e serem verdadeiras as informações aqui prestadas. Local: Data: Assinatura:
--

Modelo Básico de Apresentação do Projeto (Anexo II do Edital SRRF09 nº 1/2024)

Sugere-se o modelo a seguir, podendo a entidade fazer as adaptações que julgar necessárias, desde que contenha, no mínimo, a destinação esperada dos bens ou recursos e os impactos esperados para a comunidade beneficiada.

(CAPA DO PROJETO)
Identificação da Instituição (Nome e logotipo)
PROJETO (Nome do Projeto)
Local/2025

(CORPO DO PROJETO)

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
Município/UF	
e-Mail	
Telefone	
Representante Legal	
CPF	
e-Mail	
Telefone	

2 IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Proponente	
CPF	
e-Mail	
Telefone	

Gerente do Projeto	
CPF	
e-Mail	
Telefone	

Membro	
CPF	
e-Mail	
Telefone	

Membro	
CPF	
e-Mail	
Telefone	

3 DO PROJETO

3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA (PROBLEMA, ABRANGÊNCIA, JUSTIFICATIVA)



3.2 OBJETIVO GERAL**3.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS****3.4 IMPACTOS DO PROJETO NA MITIGAÇÃO OU ELIMINAÇÃO DO PROBLEMA ENFRENTADO**
(Impactos esperados para a comunidade beneficiada)**4 AÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Prazo de Execução (dias): _____

Atividades	Mês											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS PREVISTAS

Discriminação	Custos
Materiais	
Equipamentos	
Serviços	
Outras despesas (identificar)	
Total	

**6 RESULTADOS ESPERADOS EM DECORRÊNCIA DO PROJETO**

(Destinação esperada dos bens ou recursos)

Local, data

Responsável Legal_____
Gerente do Projeto

DECLARAÇÃO

(Anexo III do Edital SRRF09 n° 1/2024)

Eu, _____, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° _____, inscrito(a) no CPF/MF n° _____, representante legal da _____, CNPJ n° _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, n° _____, bairro _____ – cidade _____, declaro sob as penas da Lei, que:

Interessado:	CNPJ:
<p>DECLARO, sob as penas da lei, para fins de obtenção de doação de mercadorias apreendidas pela Receita Federal do Brasil, que:</p> <p>I. Os dirigentes da entidade têm ciência de que é vedada a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;</p> <p>II. A entidade está regularmente constituída;</p> <p>III. A entidade e seus dirigentes não tiveram as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco)anos, exceto se:</p> <p>a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;</p> <p>b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;</p> <p>c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;</p> <p>IV. A entidade e seus dirigentes não se encontram punidos com as seguintes sanções:</p> <p>a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;</p> <p>b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;</p> <p>V. A entidade não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;</p> <p>VI. A entidade não tem entre seus dirigentes pessoa:</p> <p>a) cujas contas relativas a parcerias de que trata a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;</p> <p>b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;</p> <p>c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I a III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.”</p>	
Local e Data:	
Representante legal:	Assinatura: (Igual ao documento de identificação apresentado)
Nome: CPF:	



Formulário para Comprovação da Realização de Evento (Anexo IV do Edital SRRF09 n° 1/2024)

Identificação da Entidade Solicitante

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
e-mail:
Número do processo eletrônico de doação:

Dados do Evento – Realização de Feira, Bazar ou Similar

a) Número de visitantes: _____
b) Número de pessoas físicas que adquiriram mercadorias: _____
c) Número de recibos de compra emitidos: _____
d) Valor arrecadado com a realização do evento: R\$ _____
e) Data da realização do evento: _____
f) Local da realização do evento: _____
g) Outros (inserir dados que entender relevantes): _____
i) Anexar fotos do evento.

Campo destinado a observações:

Identificação e Declaração do Responsável Legal

Eu, _____, cargo/função, _____
_____, portador do CPF _____, declaro sob as
penas da Lei, em especial dos arts. 171 e 307 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940), ter
legitimidade para prestar contas sobre a doação de bens promovida pela Secretaria da Receita Federal
do Brasil, nos termos dos regimentos, estatutos ou regimentos desta instituição e serem verdadeiras
as informações aqui prestadas.

Local:
Data:
Assinatura:



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.